



Número: **5009350-75.2025.8.13.0433**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros**

Última distribuição : **01/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **500019090.2019.8.13.0512**

Assuntos: **Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JUSCELINO VICENTE CARDOSO DE SOUZA (AUTOR)	
	DAVISON COTTA SILVA (ADVOGADO) PATRICIA SAMPAIO RODARTE COTTA (ADVOGADO)
FREDERICO JORGE DE OLIVA FILHO (RÉU/RÉ)	
FREDERICO JORGE DE OLIVA (RÉU/RÉ)	
OLIVA & GAMA MOVEIS LTDA. - ME (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10561029064	15/10/2025 13:41	Juntada de Mandado	Juntada de Mandado
10561033556	15/10/2025 13:41	Oliva e Gama Móveis	Mandado Digitalizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Montes Claros / 4ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros
Praça Doutor Lourenço Pimenta de Figueiredo, 0, Ibituruna, Montes Claros - MG - CEP:
39408-030

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 5009350-75.2025.8.13.0433

[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: JUSCELINO VICENTE CARDOSO DE SOUZA CPF: 070.143.336-15

RÉU/RÉ: OLIVA & GAMA MOVEIS LTDA. - ME CPF: 19.152.254/0001-53

RÉU/RÉ: FREDERICO JORGE DE OLIVA FILHO CPF: 004.319.206-80

RÉU/RÉ: FREDERICO JORGE DE OLIVA CPF: 066.046.416-00

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado e certidão.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Montes Claros

4ª Vara Cível de Montes Claros

AV. DR. ADÃO MÚCIO RESENDE PRATES, 10 - - IBITURUNA - 3221-8040

Carta Precatória

607 - MANDADO GERAL

4ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5009350-75.2025.8.13.0433

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 507795-3

AUTOR: JUSCELINO VICENTE CARDOSO DE SOUZA

RÉU/RÉ: FREDERICO JORGE DE OLIVA e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 500019090.2019.8.13.0512

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

OLIVA E GAMA MÓVEIS

Endereço:

FZ.SÃO JOÃO, 0 - Fone:

POVOADO DE BORA - CEP: - MONTES CLAROS/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se à AVALIAÇÃO da propriedade rural denominada SÍTIO DO SONHO, localizada à margem esquerda do córrego Rio do Peixe, na Fazenda São João, com área de 19,6841 ha (dezenove hectares e sessenta e oito ares e quarenta e um centiares), conforme certidão de inteiro teor, que segue por cópia anexa.

CUMPRA-SE CONFORME A CARTA PRECATÓRIA QUE SEGUE EM ANEXO.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: ANDRÉ BARBOSA PIMENTEL REGIÃO: 30 - ZONA TRINTA DE 0 A 20KM	Mandado: 1 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
--	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado, e ali sendo às 13h55min, **procedi à avaliação** do bem indicado, conforme auto em anexo. O referido é verdade. Dou fé. Comarca de Montes Claros/MG, 29 de setembro de 2025.



André Barbosa Pimentel
Oficial de Justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de outubro de 2025, em cumprimento ao mandado nº 01 do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, nos autos do processo nº 5009350-75.2025.8.13.0433, que Juscelino Vicente Cardoso de Souza move a Frederico Jorge de Oliva e outro (s), diligenciei ao endereço indicado, e ali sendo, procedi a avaliação do seguinte bem:

“Propriedade rural denominada Sítio do Sonho, localizada à margem esquerda do córrego Rio do Peixe, na Fazenda São João, com área de 19,6841 ha (dezenove hectares e sessenta e oito ares e quarenta e um centiares), conforme certidão de inteiro teor, que segue por cópia anexa.”, que avalio em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Total da avaliação: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Critério de avaliação utilizado: método comparativo de preços, realizado de acordo com pesquisa de preço do m² de imóveis semelhantes na mesma região, sites, Corretor de Imóveis Marco Antônio e moradores da região.

Feita a avaliação, lavro este que vai devidamente assinado por mim, André Barbosa Pimentel, Oficial de Justiça.



André Barbosa Pimentel
Oficial de Justiça